

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “CBEF01 - Funcionamento”, com financiamento “UIDB/05777/2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências da Educação

2. Requisitos de admissão:

- estar inscrito em doutoramento na área das Ciências da Educação ou em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, ou declarar, sob compromisso de honra, que esta condição será garantida na fase de contratualização da bolsa.
- ser titular da Licenciatura em Línguas Estrangeiras;
- ser titular de Mestrado em Línguas Estrangeiras;

3. Plano de trabalhos:

Revisão sistemática da literatura no âmbito do pensamento crítico na formação inicial de professores. Construção de um instrumento de recolha de dados sobre o pensamento crítico dos estudantes da formação inicial de professores. Análise dos dados.

4. Objetivos:

Realizar uma revisão sistemático da literatura sobre o pensamento crítico;
Construir de um instrumento de recolha de dados sobre o pensamento crítico dos estudantes da formação inicial de professores;
Analisar os dados recolhidos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIEB, sob a orientação científica de Manuel Luís Castanheira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 9 meses, com início previsto em 01/06/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) avaliação da natureza e relevância do projeto de investigação (40%);
- b) avaliação da natureza e relevância da Carta de Motivação - explicitar, de forma objetiva, as razões da candidatura, bem como as condições adequadas para realizar, com sucesso, o plano de trabalhos expresso neste edital (30%);
- c) avaliação do currículo académico (30%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Professores Doutores Maria José Afonso Magalhães Rodrigues (presidente), Cristina Maria Mesquita Gomes (vogal), Maria Angelina Sanches (vogal) e Vítor Gonçalves e Manuel Vara Pires (membros suplentes).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 18/05/2022 e 31/05/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mrodrigues@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificados de habilitações;
- c) Proposta do projeto de investigação sobre o Pensamento Crítico na Formação Inicial de Professores.
- d) Carta de Motivação
- e) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);
- f) Outros documentos que sejam considerados relevantes para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.